



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220322000401 - EA
REQUERENTE	FINIS - RESÍDUOS INDUSTRIAIS UNIPessoal, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508470889
ESTABELECIMENTO	FINIS - RESÍDUOS INDUSTRIAIS UNIPessoal, LDA
CÓDIGO APA	APA01044683
LOCALIZAÇÃO	RUA MANUEL DE MELO - ZONA INDUSTRIAL DE CESAR
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20210713001333	Decisão de aprovação de projeto de instalação, nos termos do artigo 71º do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	22-03-2022	22-03-2022	21-03-2025	Sim	favorável condicionada	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20220926000250	art.º 76º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação	21-03-2023	21-03-2023	19-03-2030	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Rua Manuel de Melo
Sul	Auto Reparadora Nogueirense
Este	Rua de acesso - ASC Moldes, ANICOLOR
Oeste	Armazéns

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 265,06
Área coberta (m2)	718,13
Área total (m2)	2 005,59



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço de Atividades Económicas



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	O projeto apresentado para a instalação situada na Rua Manuel de Melo, Zona Industrial de Cesar, Freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, foi aprovado para a gestão de resíduos não perigosos, através de operações de tratamento por valorização e de tratamento por eliminação, e contempla uma capacidade instantânea de armazenagem de 170 toneladas.	3 anos	
T000007	O titular deverá implementar o projeto de operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro e demais legislação aplicável à atividade.	3 anos	
T000008	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	3 anos	
T000009	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	3 anos	
T000010	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	3 anos	
T000014	Deverá assegurar a implementação dos requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=277 , bem como as especificações explanadas no Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 12/2021, de 10 de agosto.	3 anos	
	Nos termos do artigo 70º do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, foi promovida a consulta das seguintes entidades: a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. – APA/ ARHC; b) Autoridade para as Condições do Trabalho; c) Direção de Serviços de Ordenamento de Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; d) Município de Oliveira de Azeméis; e) Autoridade de Saúde de âmbito regional territorialmente competente.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Das entidades consultadas foram rececionados os pareceres das mencionadas nas alíneas a) e d), os quais se encontram em anexo ao presente título. Aquando da realização da vistoria prévia ao início da atividade, a empresa deverá demonstrar o cumprimento dos pareceres em anexo.	3 anos	
T000017	Deverá obter o Título de Utilização dos Recursos Hídricos para rejeição de águas residuais/águas pluviais potencialmente contaminadas, conforme definido na Lei da Água (Lei nº58/05, de 29 de dezembro) e no Decreto-lei nº226-A/2007, de 31 de maio, nas suas redações atuais, devendo ficar salvaguardada a não contaminação da águas e/ou do solo.	3 anos	Até ao pedido de vistoria
T000012	Para promover o início da exploração da instalação de tratamento de resíduos a empresa deverá requerer, junto da CCDR-Norte, a emissão da respetiva licença de exploração. O requerimento deverá ser instruído com os elementos mencionados no ponto 2, do art.º 72º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente: pedido de vistoria a realizar ao estabelecimento; cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil nos termos previstos no artigo 67.º; termo de responsabilidade do responsável técnico ambiental onde é declarado que o estabelecimento ou a instalação está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das condições integradas no presente título; Licenças /comprovativos do cumprimento das restantes condições deste título.	3 anos	



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000026	O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000027	O armazenamento dos resíduos na instalação deverá ser sempre efetuado em locais destinados para esse efeito, evitando escorrências e qualquer derrame ou fuga para o solo ou linha de água, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
	Manter em arquivo nas instalações um processo devidamente organizado e atualizado, devendo nele incluir todos os elementos de licenciamento e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000028	ambientalmente relevantes, para disponibilização às entidades fiscalizadoras.	Período de vida da instalação	
T000029	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, e respetivas alterações.	Período de vida da instalação	
T000030	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	
T000031	O Operador é obrigado a facultar a entrada e a permanência às autoridades administrativas no exercício das funções inspetivas ou de fiscalização e a apresentar-lhes documentação, livros, registos e quaisquer outros elementos que lhes forem exigidos, bem como, prestar-lhes as informações que forem solicitadas.	Período de vida da instalação	
T000032	O titular desta licença deverá ter em consideração as condições expressas no parecer da APA/ ARH do Centro, que se encontra em anexo.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000034	040222; 160119; 170904; 200140; 030101; 191202; 150105; 030199; 200125; 150203; 150101; 191208; 191002; 191212; 120101; 160214; 101399; 040109; 190801; 191205; 150106; 040199; 191001; 191201; 150103; 191204; 200108; 120103; 120105; 190814; 020107; 030105; 200138; 200201; 200301; 200139; 200307; 150102; 040108; 200101; 150107; 150104; 160216; 191203; 191207;	APA01044683 - Armazenagem para valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)		170,00		4425	
T000035	200108; 200139; 100103; 191212; 190801; 190814; 170904; 200301;	APA01044683 - Armazenagem para eliminação	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)		170,00		855	
	200140; 150203;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000036	150105; 040109; 191202; 191002; 040108; 040222; 191207; 150101; 150104; 200139; 150106; 191001; 191204; 191212; 160119; 200138; 200307; 191203; 120105; 040199; 191201; 150103; 191208; 150102; 200101;	APA01044683 - Triagem e armazenagem para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11		170,00		2145	

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000037	Este Título Único de Ambiente (TUA) é válido para a atividade de tratamento de resíduos não perigosos a realizar pela empresa Finis - Resíduos Industriais, Unipessoal Lda., na instalação localizada na Rua Manuel de Melo, Zona Industrial de Cesar, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis. O tratamento de resíduos inclui o tratamento de resíduos não perigosos, nomeadamente resíduos de metais, de papel, de plástico, de óleos alimentares usados, de lamas, resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) e componentes, resíduos biodegradáveis, entre outros, através de operações que incluem valorização (R 12 A; R 12 B; R 12 C; R 12 I; R 12 J; R 13 B; R 13 C; R 13 D; R 13 E) e eliminação (D15).	Período de vida da instalação	
T000038	O tratamento de resíduos deverá dar cumprimento ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos, expresso no Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000039	O titular desta licença compromete-se a realizar o tratamento de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Capítulo II, do Decreto-lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, que lhe sejam aplicáveis.	Período de vida da instalação	
T000040	Nos locais destinados ao armazenamento/ tratamento dos resíduos deverá promover um adequado acondicionamento/ tratamento dos mesmos, de forma a garantir o cumprimento do Princípio da proteção da saúde humana e do ambiente (art.º 6º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação).	Período de vida da instalação	
T000041	A operação de armazenagem de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) deverá dar cumprimento aos requisitos relativos à armazenagem, assim como os constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", publicados no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000042	O titular deverá realizar o tratamento de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE), de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 12/2021, de 10 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000043	Para uma correta gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) o titular desta licença deverá cumprir com os requisitos técnicos mínimos a publicar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do n.º 4, do art.º 51º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
	O titular desta licença, de acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 49º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	dezembro, na sua atual redação, não se encontra autorizado a rececionar resíduos de construção e demolição (RCD) resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage.	Período de vida da instalação	
T000045	Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma.	Período de vida da instalação	
T000046	O titular desta Licença deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 12/2021, de 10 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000047	O titular deste Título deverá assegurar o cumprimento dos requisitos estipulados pelo Decreto-lei n.º 267/2009 de 29 de setembro, Regime Jurídico da Gestão de Óleos Alimentares Usados (OAU).	Período de vida da instalação	
T000048	O tratamento dos óleos alimentares usados desde a sua recolha até expedição para destinos finais, deverá ser realizada em local impermeabilizado e munido de sistema de retenção, com capacidade adequada para assegurar a retenção de eventuais derrames e de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.	Período de vida da instalação	
T000049	A gestão dos óleos alimentares usados deverá decorrer em conformidade com as disposições da Nota Técnica elaborada conjuntamente pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em outubro de 2019, e que consta do sítio da APA. O operador deverá diligenciar junto da DGAV a verificação da eventual necessidade de obtenção de número de controlo veterinário (NCV).	Período de vida da instalação	
T000050	Os resíduos biodegradáveis ou de rápida degradação (inseridos nos subcapítulos 20 02 e 20 03 e constantes da listagem dos Resíduos admissíveis) deverão estar condicionados em recipientes fechados, estanques, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, e não deverão permanecer armazenados na instalação por período superior a 24 horas.	Período de vida da instalação	
T000051	A armazenagem de resíduos de lamas de depuração, incluindo as lamas de tratamentos de águas residuais industriais, deverá ser efetuada em recipientes fechados e estanques e em local devidamente impermeabilizado e coberto, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 6, do art.º 5º, do Decreto-lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000052	O titular deste título deverá promover um sistema de registo dos resíduos de lamas de depuração, incluindo as lamas de tratamentos de águas residuais industriais, nomeadamente o registo de data da sua receção, origem, quantidades, bem como o registo da data de expedição e seus destinatários.	Período de vida da instalação	
T000053	No que respeita ao armazenamento de lamas destinadas a valorização agrícola, evidenciar que o mesmo cumpre com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro. Evidenciar ainda que as lamas se encontram devidamente identificadas e separadas das restantes zonas de armazenamento de resíduos não perigosos, nomeadamente das lamas que não são passíveis de serem utilizadas diretamente na agricultura.	Período de vida da instalação	
T000054	A armazenagem de gradados deverá ser efetuada de modo a evitar a sua sujeição à ação do vento e da chuva, de modo a minimizar a libertação difusa de partículas para a atmosfera e escorrências para o solo.	Período de vida da instalação	
T000055	A armazenagem e o tratamento de resíduos nos espaços exteriores da instalação, deverá ser efetuada de modo a evitar a sua sujeição à ação do vento e da chuva, de modo a minimizar a libertação difusa de partículas para a atmosfera e escorrências para o solo.	Período de vida da instalação	
T000056	O titular desta licença não se encontra autorizado a rececionar resíduos provenientes de produtores com produção diária inferior a 1 100 litros, que se encontrem abrangidos pela categoria de resíduos urbanos, de acordo com o disposto no artigo n.º 10º, do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000057	1	Prensa enfiadora						
T000058	1	Prensa de latas						
T000059	2	autocompactor						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000033	Ana Cristina Ferreira de Oliveira	12965731	Técnica Superior

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000062	O titular desta licença deverá assegurar que a atividade da empresa cumpre o estipulado no Regulamento Geral do Ruído - Decreto-lei nº 9/2007, 17 de janeiro.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230321003805
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 35b7-ce99-bb2e-1c5a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000060	Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) – Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	Plataforma eletrónica SiLiAmb	Anual	Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
T000061	Cessação da atividade, de acordo com o disposto no art.º 82, do RGGR - Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Pedido de renúncia		cinco dias após a efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000024	parecer APA_ARHCentro.pdf	Parecer APA/ARH-Centro
T000063	ANEXO XI - Planta layout.pdf	Planta layout